

Edital – 019/2022

**Propostas para projetos de
Extensão e Responsabilidade
Social**

Diretor Acadêmico

Carlos Santos da Figueira

Diretor Administrativo Financeiro

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Superintendente Administrativo Financeiro e Chefe da Comissão de Vestibular

Frederico Fragoso Costa Filho

Coordenadora da Extensão

Niedja Carine Cavalcanti Azeredo

Equipe colaboradora

Andréa Echeverria

Cristina Figueira

Doralice Gouvêa

Fabília Padilha

Flávia Moraes

Manoela Figueira

Edvaldo Souza

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

EDITAL Nº

A Diretoria Acadêmica da FPS, Através do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE), abre processo seletivo para o recebimento de propostas de projetos de Extensão. Para concorrer, os candidatos devem seguir o regulamento deste edital.

1. INTRODUÇÃO

A Extensão Universitária “é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade” (**PLANO NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIO, 2012**).

Sua prática tem por princípio promover o diálogo entre a sociedade, docentes, discentes e colaboradores sobre questões sociopolíticas, culturais e ambientais com a finalidade de atender as necessidades emergentes da sociedade conforme orienta o Plano Nacional de extensão Universitária.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Art. 43 – VII: A educação superior tem por finalidade (...) promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

A FPS enquanto instituição de ensino superior adota os princípios da Extensão Universitária que consiste na “(...) interação dialógica, interdisciplinaridade, interprofissionalidade, indissociabilidade entre ensino, pesquisa e Extensão, impacto na Formação do discente e, finalmente impacto e transformação Social” (**PLANO NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, 2012**).

Sendo assim, os Projetos de Extensão da FPS compreendem um conjunto de atividades sistematizadas guiadas pelos princípios da Extensão Universitária com um objetivo comum que proporcione a intervenção e transformação na realidade do público alvo.

2. OBJETIVOS DO EDITAL

2.1. GERAL

Fomentar projetos de Extensão e Responsabilidade Social na FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE (FPS) com práticas voltadas ao atendimento das necessidades sociais emergentes.

2.2. ESPECÍFICOS

- a. Fortalecer a relação entre ensino, pesquisa e extensão.
- b. Incentivar e desenvolver a formação técnico científica dos discentes.
- c. Promover ações integradas entre os cursos da FPS.
- d. Contribuir para a transformação social.
- e. Articular com instituições privadas e públicas para a realização de parcerias.
- f. Fomentar a realização e publicação de produções acadêmicas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O processo seletivo seguirá as normas deste edital.
- b. Vigência do Edital – 24/01/2022 o final do processo seletivo.
- c. O resultado final do processo seletivo será publicado no site da FPS a partir da data de 28/03/2022.
- d. Após a data de publicação do resultado final, o coordenador docente da proposta aprovada terá o prazo de 24h úteis, para entregar o projeto escrito e assinado no setor de Extensão da FPS.
- e. Caso a proposta não seja entregue conforme prazo estabelecido neste edital, o projeto estará automaticamente desclassificado.
- f. Os projetos aprovados neste processo seletivo deverão iniciar suas atividades até o primeiro semestre de 2022.
- g. O processo seletivo vigente tem caráter contínuo podendo ser submetidas propostas a qualquer tempo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- a. A inscrição deve ser realizada apenas pelo coordenador (a) do projeto.
- b. As inscrições deverão ser realizadas no site da FPS.
- c. O período de inscrições a partir 28/02/2022 a 10/03/2022.
- d. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

e. Procedimentos para realização da inscrição:

- I. No ato da inscrição o coordenador (a) docente do Projeto deve preencher o formulário *on line*.
- II. Anexar, em PDF, o formulário de Projeto de Extensão e Responsabilidade Social – atualizado e preenchido, disponível no site da FPS
<https://www.fps.edu.br/extensaoresponsabilidadesocial/extensao-e-responsabilidade-social> e declaração dos estudantes coordenadores, parágrafo primeiro do item 09 (nove) letra b deste edital.

5. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve ser elaborada no formato de projeto corroborando com o conceito do Projetos de Extensão conforme o plano Nacional de Extensão Universitária, 2001: “**Conjunto de ações processuais e contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico (...) com prazos definidos de início e fim.**

- a. Contemplar o caráter interdisciplinar.
- b. Contemplar o caráter interprofissional.
- c. Contemplar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- d. Promover o impacto na formação do estudante.
- e. Promover impacto e transformação social.
- f. Definir como público alvo a comunidade externa à FPS.
- g. Definir como objetivo práticas voltadas ao atendimento de demanda sociais emergentes.
- h. Contemplar uma das oito áreas temáticas estabelecidas pelo MEC: a) comunicação; b) cultura, direitos humanos, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e trabalho.
- i. Contemplar um dos eixos a seguir: ética planetária e sustentabilidade; arte, cultura e esporte; Bem-estar e saúde integral; ciências humanas e espiritualidade; combatendo as desigualdades.

6. ESTRUTURA E OUTRAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- a. Os Projetos de Extensão Acadêmica devem seguir o roteiro do formulário de propostas de Extensão no anexo dois deste edital.
- b. Além dos coordenadores discentes, o Projeto deve contemplar participação de outros discentes após processo seletivo.
- c. Para participação de outros discentes que não sejam os coordenadores, **o projeto deve prevê elaboração de um edital para processo seletivo desses discentes.**
- d. O edital para processo seletivo dos demais discentes deve ser elaborado com os docentes do projeto e coordenação de extensão.
- e. Não haverá financiamento para os projetos, FPS irá garantir aspectos da logística das atividades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão aceitas propostas de projetos com previsão apenas de coleta de dados para pesquisas bem como projetos que contemplem apenas realização de curso, eventos, campanhas e oficinas de extensão.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os projetos que não atenderem as diretrizes de extensão serão automaticamente desclassificados.

7. QUANTO A SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- a. Poderão ser aprovados até 10 projetos de extensão desde que atendam as normas deste edital.
- b. Poderão apresentar propostas para seleção deste edital gestores, docentes, técnicos administrativos e colaboradores, todos com graduação, que estejam, no quadro efetivo da FPS, o qual será intitulado coordenador (a) do projeto desde que atendam as normas deste edital.
- c. As inscrições que não constarem toda a documentação serão canceladas.
- d. É de inteira responsabilidade do coordenador (a) do projeto as informações contidas no formulário de inscrição.

- e. Compete ao coordenador do projeto anexar, no formulário de inscrição, os documentos comprobatórios dos coordenadores discentes conforme este certame.

8. DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

O coordenador docente do projeto deverá estabelecer a equipe de trabalho e citar todos os membros dos projetos no formulário de propostas, sendo a equipe formada da seguinte maneira:

- a. 04 (quatro) discentes coordenadores, de pelo menos dois cursos distintos.
- b. Pelo menos 03 (três) docentes voluntários de pelo menos dois cursos distintos para compor a equipe do projeto.

9. DO PERFIL DE ESTUDANTES COORDENADORES DISCENTES

9.1. Os participantes discentes intitulados como coordenador discente do projeto deverão atender os seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado no semestre 2022.1, nos cursos de graduação ou pós-graduação da FPS.
- b) Ter realizado teste de progresso no semestre 2021.2 ou 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- É de responsabilidade do coordenador discente entregar ao coordenador docente declaração emitida e assinada pela secretária acadêmica da FPS, comprovando as informações do item acima,

PARÁGRAFO SEGUNDO- Estudantes em trancamento, suspensão no semestre de 2021 e durante o ano de execução do projeto não estarão habilitados a mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Todos os discentes envolvidos no projeto deverão assinar termo de compromisso no setor de extensão até 72h úteis da data de publicação do resultado do edital.

10. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DISCENTE

- 10.1. Ler o edital e cumprir as normas estabelecidas no processo.
- 10.2. Coordenar todas as atividades dos discentes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores que estejam vinculadas ao projeto.
- 10.3. Acompanhar orientar os estudantes envolvidos no projeto.
- 10.4. Elaborar relatórios após cada atividade do projeto, constando avaliação de desempenho do discente e/ou membro da equipe.
- 10.5. Comunicar e justificar por escrito à coordenação docente do projeto, intercorrências ou irregularidade de qualquer natureza que possam invalidar a continuação do projeto.
- 10.6. Comunicar previamente ao coordenador docente e da extensão, via e-mail, a participação do projeto nos eventos internos e/ou externos.
- 10.7. Declarar em relatórios a participação do projeto em eventos internos e externos.
- 10.8. Entregar a coordenação docente do projeto relatório final com indicadores de avaliação e descrição das atividades desenvolvidas no prazo de dez dias úteis após finalização do projeto.
- 10.9. Articular as atividades do projeto junto com a coordenação de extensão.
- 10.10. Participar sempre que convidado de reuniões com a coordenação de extensão para avaliar o desenvolvimento do projeto.
- 10.11. Realizar reuniões de monitoramento e avaliação com a equipe do projeto.
- 10.12. Entregar os registros das atividades (registros de reunião, registro de frequência, fotos, entre outros), semanalmente para o setor de extensão dentro dos prazos estabelecidos em reunião de planejamento.

11. QUANTO A PRODUÇÃO ACADÊMICA

- 11.1. Entregar ao setor de Extensão, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, após a finalização do projeto, a produção acadêmica.
- 11.2. A produção acadêmica poderá ser nos seguintes formatos: portfólio, artigo, vídeo, revista, livro, apostila, cartilha, jornais, entre outros.
- 11.3. A produção acadêmica deve contemplar os resultados dos projetos considerando os dados qualitativos, quantitativos, o impacto gerado e considerações justificando a realização de outra edição.

12. ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES MEMBROS DO PROJETO

- 12.1. Ler esse edital para a compressão do processo seletivo.
- 12.2. Atender as demandas do projeto de extensão de acordo com as metas e atividades.
- 12.3. Seguir o plano de trabalho e/ou suas alterações quando necessário for.
- 12.4. Elaborar, em conjunto com o coordenador do projeto e equipe o trabalho acadêmico como produto final do projeto.
- 12.5. Prestar esclarecimentos sobre o projeto a qualquer tempo para o coordenador do projeto e/ou coordenação da extensão.
- 12.6. Atender as normas de participação do projeto conforme estabelecido e apresentado no início das atividades pelo coordenador.
- 12.7. Executar as atividades previstas no projeto a ele designadas.
- 12.8. Seguir a orientação e supervisão da coordenação do projeto.
- 12.9. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas.
- 12.10. Assinar termo de compromisso e seguir o plano de trabalho do projeto. As tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de extensão qual participa.
- 12.11. Apresentar relatório sempre que solicitado pelo coordenador dentro dos prazos de acordo com cada atividade desenvolvida no projeto.
- 12.12. Apresentar ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 dias, proposta de desligamento do projeto.
- 12.13. Conhecer as normas das atividades de Extensão da FPS.
- 12.14. Participar de pelo menos 75% das atividades.
- 12.15. O discente que não concluir a participação no projeto não terá direito a certificação.

13. CERTIFICAÇÃO

- 13.1. A equipe de trabalho, docentes, discentes e técnico administrativo terão direito a certificação ao final do projeto desde que atendam integralmente ao plano de trabalho, respeitando a carga-horária das atividades, prazos de entrega e elaboração dos documentos (atas de reunião, atas de presença, relatório entre outros).
- 13.2. Não cabe nenhum tipo de declaração ou certificação ao discente, docente, técnico administrativo ou colaborador da FPS, que não participar do projeto até o final de sua edição.

14. SOBRE DESLIGAMENTO DOS MEMBROS DO PROJETO

- 14.1. Em todos os casos de desligamento, o membro do projeto, docente ou discente deve informar à coordenação de extensão no prazo de 24h úteis que antecedam sua saída.

15. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 15.1. As propostas serão analisadas por uma comissão de avaliação formada pelas coordenações dos cursos da FPS.
- 15.2. A avaliação ocorrerá em duas etapas.

Primeira etapa

- a. Na primeira etapa será avaliado se a proposta se enquadra como projeto de extensão conforme definição citada no item 5. deste edital.
- b. A proposta que não estiver enquadrada nesta definição será automaticamente desclassificada e o projeto não seguirá para a segunda etapa de avaliação.

Segunda Etapa

- a. Caso a proposta seja classificada como Projeto de Extensão na primeira etapa, o projeto passará para avaliação da segunda etapa onde serão analisados e pontuados os critérios estabelecidos neste edital.
- b. Para o projeto ser aprovado deve obter pontuação mínima de 25 pontos.
- c. Os projetos serão classificados de acordo com a pontuação do maior para o menor.
- d. Cada avaliador emitirá uma nota de 1 a 5, conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

| CRITÉRIOS | PONTOS |
|--|--------|
| Nível de clareza e coerência entre objetivos e fundamentação teórica | 1 a 5 |
| Nível de exequibilidade | 1 a 5 |
| Indicadores de Impacto Interno e externo | 1 a 5 |
| Geração de produtos e processos | 1 a 5 |
| Detalhamento do cronograma de execução | 1 a 5 |

| | |
|--|-------|
| Relevância social | 1 a 5 |
| Caráter interdisciplinar maior pontuação para quem envolver maior número de cursos | 1 a 5 |
| Total máximo | 35 |

16. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) A maior pontuação no quesito interdisciplinaridade.
- b) Equipe de trabalho com docentes de mais de um curso.
- c) Ser resultante de um Projeto de Pesquisa da FPS.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas decorrente das propostas submetidas e este Edital implicará na desclassificação automática da proposta.
- 17.2. Serão desclassificadas as inscrições cuja documentação solicitada no edital estiver incompleta e/ou seu preenchimento estiver incorreto.
- 17.3. Não serão aceitas propostas que contemplem, exclusivamente, cursos de extensão.
- 17.4. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas de Edital deverá ser apresentado por meio de requerimento formal, via Àgora, com até 05 (cinco) dias corridos, antes do início do processo seletivo.
- 17.5. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse da Instituição, no todo ou em parte sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 17.6. As bolsas concedidas pela FPS não geram qualquer vínculo empregatício entre as partes envolvidas, sendo destinadas exclusivamente à execução do projeto
- 17.7. A partir do momento em que o projeto é aprovado ele passa a ser institucional, sendo o autor, docente coordenador, no caso da primeira edição, sempre citado nas edições seguintes se o projeto for reeditado.
- 17.8. Casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão analisados pela banca examinadora e coordenação de extensão.
- 17.9. A banca de avaliação será formada pelas coordenações dos cursos de enfermagem, farmácia, fisioterapia, medicina, nutrição, psicologia e odontologia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - toda equipe do projeto, inclusive técnico administrativo ou colaborador da FPS irá participar do Projeto em caráter voluntário.

18. CRONOGRAMA DO EDITAL

| Atividades | Datas/período |
|-----------------|----------------------------------|
| Inscrição | a partir 28/02/2022 a 10/03/2022 |
| Resultado final | a partir 28/03/2022 |

Este formulário deve ser preenchido e entregue com o **projeto anexo**, via *ouploud* na inscrição.

Após aprovação, o projeto será institucionalizado pela FPS, podendo ser replicado em outras edições de acordo com o resultado da avaliação final.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| | |
|--|--|
| Data de submissão da proposta: | |
| Edital: | |
| Título do Projeto | |
| Área temática - Até 2 opções. | <input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Trabalho <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça <input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção <input type="checkbox"/> Meio Ambiente |
| Modalidade | Projeto |
| Eixo de Extensão (vide edital) | |
| Período de realização do Projeto e edição. | |
| Carga-horária total do Projeto | |
| Autor (s) do Projeto e Carga-horária | |
| Co-autor (s) do Projeto e Carga-horária. | |
| Coordenador do Projeto e Carga-horária. | |
| Coordenador de Extensão | |
| Equipe de Tutores do Projeto, título para certificação e carga-horária. | |
| Coordenadores discentes do Projeto e carga-horária. | |

| | |
|---|---|
| Roteiro para elaboração do Projeto | <ol style="list-style-type: none">1. Título2. Introdução3. Objetivo Geral4. Objetivos Específicos5. Metas6. Público alvo7. Justificativa8. Relevância Social9. Relação entre ensino, pesquisa e extensão10. Metodologia11. Instrumentos de avaliação e acompanhamento do projeto12. Cronograma do Plano de Ação.13. Parceiros (quando houver) |
|---|---|

2. INTRODUÇÃO – máximo 150 palavras**3. OBJETIVO GERAL** – máximo 100 palavras**4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS** - máximo 100 palavras

5. METAS – máximo 100 palavras

6. PÚBLICO ALVO

7. JUSTIFICATIVA – máximo 150 palavras

8. RELEVÂNCIA SOCIAL – máximo 150 palavras

9. RELAÇÃO ENTRE O ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – máximo 200 palavras

10. METODOLOGIA – *máximo 200 palavras*

11. ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES – *máximo 150 palavras.*

12. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES – *semestral.*

13. DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES – *(caso necessário acrescente páginas anexo.)*

| Atividade | Total de horas | Quantidade de encontros | Duração por encontro (h) |
|------------------|-----------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| 1. | | | |
| 2. | | | |
| 3. | | | |

| | | | |
|----|--|--|--|
| 4. | | | |
| 5. | | | |

14. PARCERIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES – *quando houver.*

15. REFERÊNCIAS.

Assinatura dos coordenadores discentes do Projeto:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

Assinatura do coordenador docente do Projeto:

_____.

Coord. Extensão e Responsabilidade Social